

DECRETO Nº 10.598, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Decreta sem efeito jurídico o Termo de Adesão firmado por Adilma Pereira Cabral dos Anjos em 28 de março de 2008.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que, depois de firmado Termo de Adesão em 29 de março de 2008, a Sra. Adilma Pereira Cabral dos Anjos não mais deu continuidade aos trâmites necessários visando a celebração de contrato de compromisso de venda e compra para aquisição do lote 58 da quadra H do loteamento Luiz Cia; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 16.772/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo no parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 7427, de 07 de março de 2008, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 4553, de 15 de fevereiro de 2008, **fica decretado sem efeito jurídico o Termo de Adesão firmado por Adilma Pereira Cabral dos Anjos**, por intermédio de seu então procurador José Adilson dos Santos, em 28 de março de 2008, integrante do processo administrativo PMS nº 16.772/2008.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Habitação tomará as providências cabíveis visando o devido cumprimento deste Decreto Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de agosto de 2019, no Paço Municipal, e em 09 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ